



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO V DIODIB - N.1060/2023 EXTRA

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, SEXTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2023

PÁGINA 1 de 3

Poder Executivo:

Prefeito: Wlademir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Eder de Aguiar Viana

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Secretário de Gabinete: Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

Controlador Geral:

Sec. Munic. de Administração: Moises Pereira dos Santos

Sec. Munic. de Saúde: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Educação: Eder de Aguiar Viana

Sec. Munic. de Assistência Social: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo: Edénir Manoel Cafaro

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Rodrigues Alcântara

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Francisco Herculano da Silva

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Vereador Vice-Presidente: Gabriel Alves Miranda

Prevdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9227-8657

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal: 67 9237-1852

Diário Oficial de Dois Irmão do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....pag.2

ATOS DO PREVDIB.....pag.3

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....pag.3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 070/2023

"DISPÕE SOBRE PEDIDOS DE CONCESSÃO DE VANTAGENS DE CARÁTER PESSOAL A SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do artigo 68 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando os pedidos de GRATIFICAÇÃO POR EVOLUÇÃO EDUCACIONAL, apresentados pelos servidores públicos municipais, e

Considerando o disposto nos artigos 20 e 23 da Lei Municipal 299/2006 e também artigos 56 a 60 e art. 101, inciso III da Lei Municipal nº 541/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado das análises dos pedidos de GRATIFICAÇÃO POR EVOLUÇÃO EDUCACIONAL, aos servidores do quadro efetivo da Prefeitura Municipal conforme relação anexa a esta Portaria.

Parágrafo 1º - A relação dos pedidos "Deferidos" e "Indeferidos" estão dispostos nos Anexos I e II desta Portaria.

Parágrafo 2º - A fundamentação sobre o deferimento/indeferimento dos pedidos de vantagem de caráter pessoal estão embasados no inciso IV do art. 20 e art. 23 da Lei 299/2006 (Anexo II – Tabela 04) e Art. 101, inc. III da Lei Municipal nº 541/2014 (Anexo V) conforme o caso.

Art. 2º - Conceder vantagem pecuniária de caráter pessoal na forma de Gratificação por Evolução Educacional aos servidores que tiveram seus pedidos Deferidos por meio desta Portaria Municipal, conforme disposto no inciso IV do art. 20 da Lei Municipal nº 299/2006 e inciso III do artigo 101 da Lei Municipal nº 541/2014.

Art. 3º - Fica assegurado, aos servidores que tiveram seus pedidos Indeferidos (em primeira análise) constantes do Anexo II desta Portaria Municipal, o direito a interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 dias da publicação da mesma, conforme previsto nos artigos 91 e 95 da Lei Complementar Municipal nº 220/2002.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir do mês subsequente à comprovação da evolução educacional.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 28 de Abril de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

ANEXO I – DEFERIDOS

a) Relação de pedidos DEFERIDOS (primeira análise) com fundamentos no Art. 20, inc. IV e art. 23 da Lei Municipal nº 299/2006 – Anexo II - Tabela 04:

Nome do Servidor / matrícula	Data do Pedido	Cargo / Nível Escolar mínimo	Comprovante de Evolução Educacional Apresentado	Gratificação Evolução Educacional
Rodolfo Cezário Mat. nº 1091-2	26/04/2023	Auxiliar de Serviços Gerais/ 4ª série do ensino fundamental	Formação de nível superior em curso de LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, concluído em 11/08/2021 através da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, com Certificado expedido em 23/09/2021.	Adicional de 7% sobre vencimento base (formação superior fora da área de atuação)
Oenism Gabriel Andre Mat. nº 1371-5	24/04/2023	Agente Comunitário de Saúde-ACS / Ensino Fundamental Completo	Formação de nível superior em curso de LICENCIATURA INTERCULTURAL INDIGENA, concluído em 26/01/2023 através da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, com Certificado expedido em 29/03/2023.	Adicional de 7% sobre vencimento base (formação superior fora da área de atuação)

b) Relação de pedidos DEFERIDOS (Primeira Análise) com fundamentos no Art. 101, inc. III da Lei Municipal nº 541/2014:

Nome do Servidor / matrícula	Data do Pedido	Cargo / Nível Escolar mínimo	Comprovante de Evolução Educacional Apresentado	Gratificação Evolução Educacional
------------------------------	----------------	------------------------------	---	-----------------------------------

Sionéia Ferreira Gonçalves Silva Mat. nº 536-1	13/04/2023	Auxiliar de Serviços Gerais/ 4ª série do ensino fundamental	Formação de nível superior em curso de LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, concluído em 19/12/2020 através da Universidade Anhanguera - Underp, com Certificado expedido em 20/12/2021.	Adicional de 15% sobre vencimento base.
---	------------	---	---	---

ANEXO II – INDEFERIDOS

a) Relação de pedidos DEFERIDOS (Primeira Análise) com fundamentos no Art. 101, inc. III da Lei Municipal nº 541/2014:

Nome do Servidor / matrícula	Data do Pedido	Cargo / Nível Escolar mínimo	Comprovante de Evolução Educacional Apresentado	Motivo do Indeferimento
Joice Vilhagra Vieira Mat. nº 2107-1	05/04/2023	Atendente Infantil / ensino médio completo	Formação em curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Alfabetização e Letramento, com duração de 360 hs, realizado através da Universidade Anhanguera Uniderp no período de 11/11/2021 a 12/05/2022. Certificado expedido em 12/05/2022.	Não atende a Legislação vigente.(Formação Educacional não prevista individualmente na tabela do Anexo V da Lei nº 541/2014)
Joice Vilhagra Vieira Mat. nº 2107-1	05/04/2023	Atendente Infantil / ensino médio completo	Formação em curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial e Inclusiva, com duração de 360 hs, realizado através da Universidade Anhanguera Uniderp no período de 27/11/2020 a 28/05/2021. Certificado expedido em 12/05/2022.	Não atende a Legislação vigente.(Formação Educacional não prevista individualmente na tabela do Anexo V da Lei nº 541/2014)

b) Relação dos pedidos INDEFERIDOS (Segunda Análise), com fundamentos no Art. 20, inc. IV e art. 23 da Lei Municipal nº 299/2006 – Anexo II – Tabela 4:

Nome do Servidor / matrícula	Data do Pedido	Cargo / Nível Escolar mínimo	Comprovante de Evolução Educacional Apresentado	Indeferimento Assessoria Jurídica
Larami Hanako Sakamoto Yonehara Mat. nº 1445-1/2	20/03/2023	Enfermeira / Ensino Superior Completo	Formação em curso de Pós Graduação "Lato – Sensu" em Gestão Em Qualidade Em Serviços De Saúde E Hospitalar - carga horária de 640 hs, realizado no período de 24/06/2022 a 23/01/2023, através da Faculdade Iguazu - Fi.	Não atende a Legislação vigente.(Mantido do Port. Municipal nº 039/2023)
Larami Hanako Sakamoto Yonehara Mat. nº 1445-1/2	20/03/2023	Enfermeira / Ensino Superior Completo	Formação em curso de Pós Graduação "Lato – Sensu" em Enfermagem Em Urgência E Emergência E Gestão Nos Serviços Hospitalares - carga horária de 680 hs, realizado no período de 24/06/2022 a 23/01/2023, através da Faculdade Iguazu - Fi.	Não atende a Legislação vigente.(Mantido do Port. Municipal nº 039/2023)
Larami Hanako Sakamoto Yonehara Mat. nº 1445-1/2	20/03/2023	Enfermeira / Ensino Superior Completo	Formação em curso de Pós Graduação "Lato – Sensu" em LIDERANÇA EM ENFERMAGEM - carga horária de 710 hs, realizado no período de 24/06/2022 a 23/01/2023, através da Faculdade Iguazu - Fi.	Não atende a Legislação vigente.(Mantido do Port. Municipal nº 039/2023)

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 28 de Abril de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 071/2023

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORD. MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE (DAS-02.01), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 807/2023, em consonância com o inciso II do artigo 9º da Lei Municipal Complementar nº 220 de 12 de junho de 2002 ; e Considerando solicitação formalizada através do Ofício-SMS nº 535/2023 de 25 de Abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir desta data, a Sra. DEBORAH DE CASSIA CARVALHO MAIA, portadora do RG nº 001309439 Sejusp/MS, inscrita no CPF. Nº 003.xxx.721-xx, cedida pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul com ônus para origem mediante reembolso, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de COORDENADOR MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE (Direção e Assessoramento Superiores – DAS 02.01) lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde (Coordenação da Atenção Básica).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 03/05/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 027/2023 de 09 de fevereiro de 2023.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 03 de Maio de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 075/2023

“DISPÕE SOBRE CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER ATRIBUIÇÕES JUNTO AO PREVDIB, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS...”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso VI do art. 68 e art. 93, inciso II da Lei Orgânica Municipal e em consonância com Capítulo V, Seção I da Lei Complementar Municipal nº 220/2002;

Considerando o disposto no artigo 84, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 220/2002 e ainda o prevê os artigos 40 e 41 da Lei Municipal nº 320/2007; e

Considerando solicitação oficializada por meio do Of. Nº 009/2023/PREVDIB/MS de 14 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Cedência da Servidora Pública Municipal, DANIELE TATIANY SOARES DE MENEZES, portadora do CPF. nº 042.xxx.861-xx, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Atendente”, matrícula nº 1287-1, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS, para exercer suas funções junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS – PREVDIB, CNPJ nº 10.696.184/0001-20, em conformidade com o § único do artigo 40e § primeiro do artigo 41 da Lei Municipal nº 320/2007.

Art. 2º - A cedência da servidora acima se dará com ônus para origem, conforme parágrafo 1º do artigo 84 da Lei Complementar Municipal nº 220/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Dois Irmãos do Buriti) e parágrafo único do artigo 40 da Lei Municipal nº 320/2007.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02/05/2023.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 04 de Maio de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

ATOS DO PREVDIB

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO